



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1.02

PROJETO DE LEI

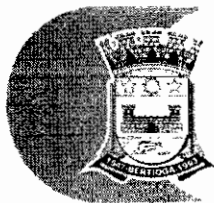
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	13	R\$ 120.000,00
01.16.01	04.122.0021.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	20	R\$ 50.000,00
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.100.0022	94	R\$ 1.776.990,94
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.39.00	01.100.0009	301	R\$ 30.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	363	R\$ 50.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	366	R\$ 381.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.022	3.3.90.39.00	01.100.0016	369	R\$ 150.000,00
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	371	R\$ 400.000,00
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.100.0016	377	R\$ 130.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	403	R\$ 243.750,00
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.110.0000	404	R\$ 30.000,00
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.100.0012	418	R\$ 95.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	420	R\$ 8.000,00
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.100.0000	527	R\$ 445.000,00
TOTAL					R\$ 3.909.740,94

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	14	R\$ 170.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	403	R\$ 12.000,00
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	413	R\$ 12.000,00
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.110.0000	415	R\$ 3.000,00
01.24.01	23.695.0112.2.054	4.4.90.52.00	01.110.0000	417	R\$ 3.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.110.0000	422	R\$ 3.000,00
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	429	R\$ 5.000,00
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	527	R\$ 100.000,00
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	530	R\$ 445.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R\$ 2.477.326,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO					R\$ 679.414,11
TOTAL					R\$ 3.909.740,94



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

I – provenientes de excesso de arrecadação:

a) R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), advindos de contrato de repasse n. 793783/2013-MTURISMO/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo para execução de serviços de Iluminação do Parque dos Tupiniquins e Forte São João;

b) R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), advindos de recursos da Contribuição de Iluminação Pública;

c) R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais), advindos de Multas e Taxas do FUMAT;

d) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), advindos de recursos de taxas e multas do FUNESPA;

e) R\$ 22.576,83 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), advindos de estadia de ônibus, manutenção das despesas do FETUR.

II – provenientes de superávit financeiro:

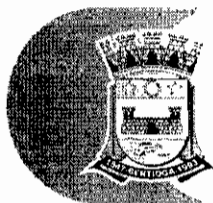
a) R\$ 679.414,11 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), advindos de Contribuição de Iluminação Pública, receita arrecadada no exercício de 2013;

b) R\$ 72.423,17 (setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), advindos de saldo financeiro do exercício anterior provenientes de Taxa de Estadia de Ônibus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2014. (PA n. 2669/2013)


Arg. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

104

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

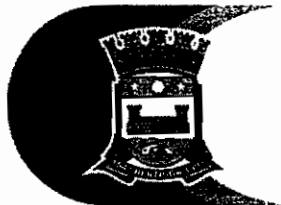
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades de diversas Secretarias do Município de Bertioga, para execução orçamentária do exercício de 2014, conforme explanado pela Sra. Chefe do Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária, em relatório anexo.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

h/s

Processo nº 2669/2013
Fls: 115 R

A
D.P.O.

Sra. Diretora

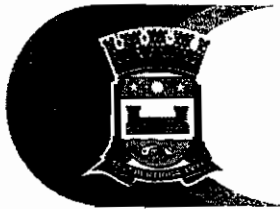
Após análise dos saldos das dotações orçamentárias e das solicitações de diversas Secretárias, para melhor execução orçamentária, elaborei minuta de Projetos de Leis que posteriormente deverão ser encaminhados a Câmara do Município.

O primeiro projeto, no valor de R\$ 5.339.501,30, será por anulação parcial e/ou total de dotações e excesso de arrecadação para manutenção de contratos, contribuições e despesas com pessoal civil da Secretaria de Educação.

- R\$ 5.120.527,30, por anulação parcial e ou total de dotações;
- R\$ 218.974,00, por excesso de arrecadação proveniente do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para manutenção do transporte escolar.

O segundo projeto, no valor de R\$ 3.909.740,94, será financiado por anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, onde os dados para elaboração forma apurados no processo administrativos 7678/2014 e Memorandos 218/2014 - DIC, 183-A/14 - SU, 193/14 - SM, 277/2014 - DES, 065/2014 - SO, 186/2014 - ST, como segue:

- R\$ 753.000,00, por anulação parcial e ou total de dotações.
- R\$ 2.477.326,83, por excesso de arrecadação, sendo:
 - R\$ 143.750,00, através do contrato de repasse nº 793783/2013-MTURISMO/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo para execução de serviços de Iluminação do Parque Tupiniquis e Forte São João;
 - R\$ 1.170.000,00 através de recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública;
 - R\$ 1.111.000,00, através de recursos provenientes de Multas e Taxas do FUMAT;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

hde

Processo nº 2669/2013

Fls: 116 2

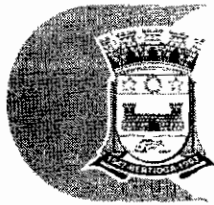
- \$ 30.000,00, através de recursos provenientes de taxas e multas do FUNESPA;
- R\$ 22.576,83, através de recursos provenientes de estadia de ônibus para manutenção de despesas do FETUR.
- R\$ 679.414,11, por superávit financeiro, sendo:
 - R\$ 606.990,94, através de recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública, receita arrecadada no exercício de 2013.
 - R\$ 72.423,17, referente saldo financeiro de exercício anterior provenientes da Taxa de Estadia de ônibus;

Segue para ciência e demais providências.

Bertioga, 13 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Santos
Chefe do Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária

N.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 14 de outubro de 2014

OFÍCIO N. 366/2014 – G

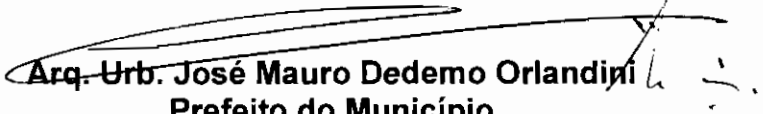
Processo Administrativo n. 2669/2013
(mencionar esta referencia)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.909.740,94 (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

AMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
protocolo 1856/14
data 14 10, 14
hora 17:39
funcionário 9